



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI COMPLEMENTAR Nº. 071, DE 05 DE MAIO DE 2.010.

“Cria cargos públicos no âmbito da Administração Municipal para atender o Programa de Agentes Comunitários da Saúde - PACS e dá outras providências.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei Complementar, conforme autógrafo de Lei n. 036 de 04 de maio de 2010, oriundo do projeto de Lei Complementar n. 05 de 30 de abril de 2010.

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito da Administração Municipal, cargos públicos, subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabapuã, para atenderem exclusivamente ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), conforme quadro que segue:

Nº VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALARIO
01	Enfermeiro Padrão	40h/semanais	R\$ 1.570,97
07	Agente Comunitário de Saúde	40h/semanais	R\$ 651,00

Art. 2º - As características e atribuições dos cargos descritos nesta Lei são os constantes no Anexo da presente.

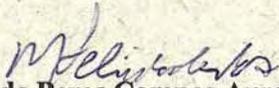
Art. 3º - A investidura nos cargos criados por esta lei se dará mediante concurso público, em atendimento ao disposto no art. 198, § 4º, da Constituição Federal de 1.988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 51/06.

Art. 4º - A extinção em âmbito federal, estadual ou municipal do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS será causa de extinção dos cargos públicos criados por esta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário de acordo com as normas vigentes.

Art. 6º - Esta lei Complementar entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 05 de maio de 2.010.


Maria Felicidade Peres Campos Arroyo
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


Gianni Marini Prandini
Diretora Administrativa